



Publicado em 29 de Fevereiro de 2024

2ª Edição

Ano: 2024

REGULAMENTO

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 01 – O Presente regulamento se aplica as equipes, atletas, dirigentes, mecânicos, fiscais de prova, etc. e aqueles que de alguma forma estejam envolvidos nas provas de responsabilidade ou supervisão dos organizadores do Circuito Agreste Potiguar de MTB.

Art. 02 – Todas as pessoas envolvidas nas provas, bem como na organização das mesmas estão obrigadas a conhecer e acatar o presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento aos preceitos aqui expostos.

Art. 03 – Todos os envolvidos estão sujeitos à aplicação deste regulamento, tanto nas imediações como no local de competição antes, durante e após a realização das provas. O desrespeito ou infração às normas, aqui disciplinadas, será passível de penalidades, de acordo com as normas vigentes no Código Nacional de Disciplina Desportiva.

Art. 04 – O Objetivo deste regulamento é normatizar e regulamentar a prática do desporto do ciclismo, facilitando a participação dos atletas, dirigentes, bem como do Diretor de Prova.

II – ORGANIZADORES DO CIRCUITO

Art. 05 – São os responsáveis por definir o calendário, fazer cumprir as datas determinadas e disposições deste regulamento, justificando as alterações quando cabíveis. Abaixo, na tabela do item III, estão listados os organizadores do Circuito Agreste Potiguar de MTB.

III – AS ETAPAS

Art. 06 – O Circuito Agreste Potiguar de MTB será composto de 05 (cinco) etapas e se desenvolverá no sistema de Maratona (XCM), todas elas realizadas dentro do estado do Rio Grande do Norte, nas respectivas cidades sede de cada etapa, sendo elas:

ETAPA	EVENTO	CIDADE	ORGANIZAÇÃO
1	GOIANINHA MTB RACE	GOIANINHA/RN	JOSÉ ALDAIR E THALISSON
2	SERRINHA MOUNTAIN BIKE MARATHON	SERRINHA/RN	BODOCA, FRED E THALISSON
3	NOVA CRUZ MTB XCM	NOVA CRUZ/RN	DANIEL
4	CAMPESTRE MTB XCM	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN	BODOCA, FRED E THALISSON
5	COPA ALDAIR BIKE MTB XCM	SANTO ANTÔNIO/RN	JOSÉ ALDAIR

Art. 07 – Cada organizador de etapa estará sujeito ao fiel cumprimento das normas disciplinadas por este regulamento.

Art. 08 – Por qualquer motivo e a qualquer tempo, uma organização de prova poderá adiar ou cancelar a prova, contudo deverá ser comunicar aos organizadores do Circuito Agreste Potiguar de MTB e aos atletas, revelando a real motivação para tal decisão.

IV – CATEGORIAS OFICIAIS

Art. 10 – A referência utilizada para o cálculo das idades é o ano 2024.

Art. 11 – Menores de 18 anos deverão entregar, **OBIGATORIAMENTE**, no ato da retirada do KIT, a autorização para participação de menores em eventos esportivos, devidamente preenchida e assinada pelo seu pai, mãe ou respectivo legal e, apresentada junto com um documento com foto (ou cópia) deste responsável.

Art. 12 – O Circuito Agreste Potiguar de MTB, edição de 2024 será composto de 10(dez) categorias distintas, sendo:

1) CATEGORIAS = 10 (dez)

- OPEN MASCULINO: Homens - Idade livre;
- FEMININO: Mulheres - Idade livre;
- JÚNIOR: Homens - Até 18 anos;
- SUB-30: Homens - Até 29 anos;
- MASTER A: Homens - Com idade entre 30 e 39 anos;
- MASTER B: Homens - Com idade entre 40 e 49 anos;
- MASTER C: Homens - A partir de 50 anos;
- TURISMO MASCULINO A : Homens - Até 39 anos;
- TURISMO MASCULINO B: Homens - A partir de 40 anos;
- PESO PESADO: Homens - Idade livre(A partir de 95 kg).

Art. 13 – O atleta que mudar de categoria durante o Circuito Agreste Potiguar de MTB não acumulará os pontos obtidos nas etapas anteriores.

Art. 14 – Não será permitida mudança da categoria Open Masculino, Júnior, Sub 30, Master A, Master B e Master C para categoria Turismo Masculino A/B durante o Circuito.

Art. 16 – Os 10 (dez) primeiros do ranking final da categoria Turismo Masculino A/B estarão obrigados, no ano seguinte, a subir para as categorias por idade ou para a categoria Open Masculino.

Art. 17 – Os 10(dez) primeiros do ranking final das categorias por idade e da Open masculino não poderão no ano seguinte correr as categorias Turismo Masculino A/B.

V – INSCRIÇÃO NAS ETAPAS

Art. 18 – As inscrições em todas as etapas se encerram em definitivo na quinta-feira antes de cada etapa..

Parágrafo único – Em hipótese alguma haverá inscrição no dia da prova.

Art. 19 – O valor da inscrição para cada etapa do Circuito Agreste Potiguar de MTB será de R\$ 80,00. Salvo a última etapa(Copa Aldair bike MTB XCM) que será independente em valores de premiação, inscrições e categorias, sendo que terá no mínimo o mesmo padrão das outras etapas do circuito.

Parágrafo primeiro – Em caso de desistência do atleta, **NÃO** haverá devolução dos valores pagos, salvo em caso de doença grave onde a organização descontará o percentual de todos os custos já aplicados para o evento.

Parágrafo segundo – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado através de pix, depósito bancário ou dinheiro. Os dados bancários serão informados por ocasião do preenchimento do formulário da ficha de inscrição.

Parágrafo terceiro – O pagamento deverá ser realizado até o último dia de inscrição. Em caso da não identificação do pagamento no prazo acima determinado, a inscrição será automaticamente cancelada.

VI – Pontuação do Circuito (Ranking)

Art. 20 – O atleta pontuará com 5(cinco) pontos referente a inscrição antecipada realizada e paga até oito dias antes da realização de cada etapa.

Art. 21 – O atleta que participar da etapa pontuará referente a assiduidade, conforme tabela abaixo:

ETAPA	PONTUAÇÃO
1ª ETAPA	5 PONTOS
2ª ETAPA	6 PONTOS
3ª ETAPA	7 PONTOS
3ª ETAPA	8 PONTOS
5ª ETAPA	10 PONTOS

Art. 22 – O atleta que finalizar e que não obtiver pódio na etapa pontuará com 5(cinco) pontos referente pontuação finisher.

Art. 23 – Os 5(cinco) primeiros atletas pontuará referente ao pódio em cada etapa, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	20 PONTOS
2º LUGAR	15 PONTOS
3º LUGAR	10 PONTOS
4º LUGAR	7 PONTOS
5º LUGAR	7 PONTOS

Art. 24 – Será considerado vencedor do Circuito Agreste Potiguar de MTB, aquele competidor que obtiver o maior quantitativo de pontos.

Parágrafo Único – Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate:

A – Primeiro critério – Maior número de vitórias conquistadas no circuito do ano corrente;

B – Segundo critério – Maior número de participação em provas do circuito;

B – Terceiro critério – Persistindo o empate, será considerada a melhor classificação do atleta na última etapa.

VII – PREMIAÇÃO DAS ETAPAS E DO CIRCUITO

Art. 25 – Em cada etapa, serão premiados os cinco primeiros atletas de cada categoria com troféu e premiação conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	R\$ 200,00
2º LUGAR	R\$ 150,00
3º LUGAR	R\$ 100,00
4º LUGAR	Brinde
5º LUGAR	Brinde

Parágrafo único – Premiação em dinheiro só será paga caso a categoria atinja 10(dez) inscritos. Caso contrário a premiação em dinheiro será paga pela metade.

Art. 26 – Todo atleta com direito a premiação estará obrigado a comparecer no pódio ou local determinado

para esse fim, devidamente uniformizado com roupa de ciclismo ou camiseta do patrocinador, com o torso coberto, bermuda ou short e calçando tênis ou sapatilha.

Parágrafo único – É terminantemente proibido subir ao pódio de chinelo.

Art. 26 – Todos os atletas receberão a medalha de “*Finisher*”.

Art. 27 – Ao final do Circuito, na última etapa do circuito, serão premiados os 03 (três) primeiros de cada categoria do ranking final com troféus e premiação conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	R\$ 200,00 + Camisa de Campeão
2º LUGAR	R\$ 150,00
3º LUGAR	R\$ 100,00

VIII – MODELO DE PROVAS.

Art. 28 – A prova será realizada com qualquer tempo, a não ser catástrofe, ou por falta de batedores das autoridades de trânsito e médicas, ou em caso de Decreto Estadual ou Municipal que impeça a realização do evento na data programada.

Art. 29 – As provas poderão ser realizadas em estradas pavimentadas ou não, tipo: trilhas, picadas, rodovias Federais ou Estaduais, etc.

Art. 30 – Cross-Country Maratona (XCM) – Nas provas de XCM, os ciclistas deverão obedecer a sinalização do código de trânsito brasileiro, andar sempre pelo lado DIREITO da pista, uma vez que os percursos utilizados são de livre acesso para passagem de veículos, mesmo tendo as autoridades competentes controlando o trânsito.

Art. 31 – O fornecimento de água pela organização em provas de maratona deverá ser, no mínimo, a cada 20 km e na largada/chegada um ponto d’água.

Art. 32 – O diretor da prova poderá alterar o percurso caso constate a necessidade técnica ou de segurança dos ciclistas para o bom desenvolvimento da prova.

Art. 33 – É terminantemente proibido o uso de motocicletas no acompanhamento dos atletas, sendo permitido somente o uso pelos fiscais de prova, batedores e pelo respectivo Diretor da Prova.

Parágrafo único – Será desclassificado da prova o atleta que for pego recebendo apoio dentro do percurso que não seja da organização ou fora do ponto de apoio.

Art. 34 – Os atletas, dirigentes e acompanhantes em geral assumem total responsabilidade por todo e qualquer acidente a que eventualmente derem causa.

Art. 35 – As autoridades encarregadas do policiamento e segurança retirarão os veículos estranhos da prova ou aqueles que desrespeitem as determinações do regulamento.

Art. 36 – Os veículos de apoio estão durante a prova subordinados as leis de trânsito e desta forma, são responsáveis pelos acidentes que derem causa.

IX – LARGADA

Art. 37 – A Largada da prova será ordenada por categoria com intervalos determinados pelo diretor de prova.

Art. 38 – Os horários determinados para largada serão rigorosamente obedecidos não se admitindo adiamento, salvo em casos fortuitos ou de força maior e sempre por decisão do Diretor da prova.

Art. 39 – Excepcionalmente, em caso de necessidades, o horário da largada poderá ser antecipado, sendo informado com antecedência a todos os atletas.

Art. 40 – O atleta deverá estar presente na largada ou local determinado pelo diretor da prova, no mínimo, com 10 (DEZ) minutos antes do horário programado para largada.

Art. 41 – O Diretor de Prova, além de poder mudar a ordem de largada, caso julgue conveniente, poderá também declarar que houve uma largada falsa, se, por alguma razão, um ou vários ciclistas forem

prejudicados. A largada será repetida assim que o problema for solucionado.

Art. 42 – Será obrigatória a presença do atleta na largada neutralizada, caso contrário o atleta será desclassificado.

Art. 43 – De acordo com a necessidade, poderá haver largadas simbólicas. Neste caso, os ciclistas deverão seguir na velocidade determinada pela direção de prova.

Art. 44 – No caso de acontecer a largada simbólica, a largada oficial poderá acontecer após uma breve parada ou com o pelotão em andamento (somente XCM).

X – CHEGADA

Art. 45 – Em disputa de chegada, o atleta deve permanecer em linha reta.

Art. 46 – Em caso de chegada em pelotão compacto, o diretor de prova classificará os cinco primeiros colocados.

Art. 47 – Após a chegada, os ciclistas deverão prosseguir em linha reta no mínimo 100 (cem) metros, e não devem frear bruscamente não podendo retornar no sentido contrário.

Art. 48 – Em caso de necessidade, o atleta poderá terminar a prova carregando ou empurrando sua bicicleta desde que não conte com ajuda de terceiros.

Art. 49 – Todo atleta que, por qualquer circunstância, atingir a chegada sem a bicicleta será desclassificado.

Art. 50 – Caso dois ou mais ciclistas estejam em disputa lado a lado na linha de chegada, não será permitido tirar as duas mãos do guidão, podendo fazê-lo somente se estiver em vantagem de uma bicicleta no mínimo, ainda assim quando não oferecer risco ao adversário.

XI – EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS / SEGURANÇA

Art. 51 – Cada competidor deverá estar usando, **OBRIGATORIAMENTE**, durante todo o percurso da prova, os equipamentos abaixo, podendo ser penalizado, caso seu descumprimento seja comprovado pela organização.

A) Capacete afivelado;

B) Camisa;

C) Bermuda ou calça de bicicleta;

D) Sapatilhas ou tênis;

XII– NUMERAÇÃO DOS ATLETAS E CRONOMETRAGEM

Art. 53 – O atleta receberá, antes da prova, uma placa de identificação numerada e um adesivo da cor da categoria que deverá está grudado no canote, que será de uso obrigatório durante todo o percurso da prova.

Parágrafo único – É obrigatório o uso do adesivo do canote (item presente no kit do atleta) que identifica a categoria do atleta. Fixado visivelmente no canote. A não utilização do mesmo poderá implicar em uma penalidade de 3(três) minutos no tempo total do atleta na etapa.

Art. 54 – Cada atleta será responsável pelo numeral da sua bicicleta durante a prova. O atleta que estiver sem o numeral na bicicleta, será desclassificado imediatamente.

Art. 55 – Apenas a organização poderá colocar ou retirar propaganda das placas, sob pena de desclassificação do atleta;

XIII – ABASTECIMENTO E APOIO

Art. 57 – Entende-se por abastecimento quando o ciclista recebe de alguma forma, alimentos e líquidos.

Art. 58 – É proibido o uso de recipientes de VIDRO sob qualquer hipótese.

Art. 59 – O abastecimento será feito, **EXCLUSIVAMENTE**, nas zonas de apoio determinadas pela organização da prova.

Art. 60 – O diretor da prova poderá, a qualquer momento, permitir o abastecimento fora da zona determinada pela organização, quando constatare a sua necessidade.

Art. 61 – O abastecimento quando permitido fora da zona determinada pela organização, deverá ser feito com o atleta parado.

Art. 62 – O apoio aos atletas será feito, **EXCLUSIVAMENTE**, nas áreas demarcadas pela organização. O apoio realizado fora da área demarcada desclassifica o atleta imediatamente.

Art. 63 – Não será permitido qualquer contato físico entre apoiador e o ciclista;

XIV – FISCAL DE PROVA

Art. 64 – Todo fiscal está obrigado a zelar pelo bom andamento das competições e deverá aplicar este regulamento indistintamente.

Art. 65 – O fiscal de prova estará identificado com a camisa de organização do evento

Art. 66 – É obrigatório o FISCAL anotar qualquer situação de infração ou irregularidade ao regulamento, independente de recurso, que deverá ser informado a direção da prova para as providências cabíveis.

Art. 67 – A pedido do diretor de prova, o fiscal poderá retirar, a qualquer momento, o atleta que não atenda às necessidades técnicas e de segurança.

Art. 68 – O fiscal de prova deverá ter o conhecimento do circuito (percurso).

Art. 69 – É proibido apoio externo ao da organização, caso o fiscal identifique, deverá informar, imediatamente, a organização do evento.

XV – COMPORTAMENTO E CONDUÇÃO

Art. 70 – O fiscal de prova e diretor deverão impedir a participação na prova do ciclista que não manter o zelo de seu uniforme, equipamento e bom asseio.

Art. 71 – Toda reclamação deverá ser feita pelo representante legal da equipe, ou pelo atleta somente após o término da prova e particularmente ao diretor da prova.

Art. 72 – Todo atleta deverá apresentar-se corretamente uniformizado.

Art. 73 – É proibido ao atleta passar ou cruzar a linha de chegada em sentido contrário. Sob nenhum protesto poderá desobedecer esta determinação.

Art. 74 – Será **DESCLASSIFICADO** da etapa o atleta que:

- A) Utilizar ou receber ajuda externa;
- B) Trocar de bicicleta durante a prova;
- C) Andar na lateral ou atrás de qualquer veículo (VÁCUO);
- D) Impulsionar ou empurrar outro atleta, mesmo que ambos sejam da mesma equipe;
- E) Utilizar-se de qualquer tipo de reboque;

Art. 75 – Todo atleta que tentar ou usar métodos antidesportivos, sofrerá severas penalidades, desde advertência, até a proibição de participação em provas do campeonato.

Art. 76 – O fiscal de prova deverá retroceder o atleta a posição em que se encontrava, caso constatare que o atleta infringiu o regulamento, (apenas para infrações leves) em que não houve prejuízo de seus adversários (desclassificação).

Art. 77 – Constituem infrações extremamente graves.

A - Praticar atos obscenos, utilizar gestos e palavras censuráveis, ou emitir, por escritos conceitos à disciplina ou à moral desportiva;

B - Tentar agredir fisicamente, atletas, fiscais de prova, dirigentes ou qualquer outra pessoa;

C - Invadir ou promover desordem em dependências desportivas;

- D - Desrespeito aos fiscais de prova, atletas, dirigentes e quaisquer outras pessoas seja pessoalmente ou em redes sociais;
- E - Ofender moralmente pessoas do público, atletas, dirigentes e quaisquer outras pessoas;
- F- Usar violência sob qualquer pretexto;
- G - Deslealdade entre atletas;
- H - O atleta que não cumprir ou diminuir o percurso da prova.

XVI – PENALIDADES

Art. 78 – Conforme a natureza da infração cometida, poderá ocasionar uma ou várias das sanções aqui estipuladas, a ser decidido pelos organizadores do Circuito Agreste Potiguar de MTB:

- A) Advertência verbal ou escrita;
- B) Punição com acréscimo no tempo de prova em casos de reincidência (10 minutos);
- C) Impedido de largar na prova;
- D) Recuo de uma ou várias posições;
- E) Desclassificação da prova;
- F) Suspensão por uma prova;
- G) Suspensão por mais de uma prova;
- H) Exclusão do circuito.

Art. 79 – Aplicam-se além das medidas disciplinares previstas neste regulamento, outras sanções de ordem administrativas, a critério da direção do circuito.

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 83 – Todos envolvidos no Artigo 01 estão obrigados a tomar conhecimento das alterações e modificações deste regulamento.

Art. 84 – Cada etapa do Circuito Agreste Potiguar de MTB, poderá ter o seu regulamento específico. Em caso de lacunas, conflitos ou ausência, prevalece o regulamento oficial do Circuito Agreste Potiguar de MTB.

Art. 85 – Toda e qualquer reclamação deverá ser apresentada por escrito e assinada ou oral até 30 minutos após o término de cada prova e/ou antes da premiação, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 86 – Não serão aceitas reclamações coletivas, somente poderá apresentar a reclamação o responsável pela, equipe ou pelo atleta.

Art. 87 – Julgada procedente a reclamação, a taxa será devolvida, caso contrário ficará retida para o Circuito Agreste Potiguar.

Art. 88 – Caberá ao Diretor da prova, resolver qualquer caso oriundo de reclamações ou problemas técnicos não previstos neste regulamento.

DIRETORIA
Circuito Agreste
Potiguar de MTB